

ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABACAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU

Rua Carlos Laet, nº 11 - Bairro Cachoeira Salto do Céu - MT - Cep: 78.270-000 Fone: (65) 3233-1200 Fone: (65) 3233-1211

DOO Professor American

www.saltodoceu.mt.gov.br

LEI N° 468 DE 15 MAIO DE 2013



"Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, e artigos 21 e 22 da Lei nº 363/2010, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1° A revisão geral anual do ano de 2013, determinada no artigo 21 da Lei nº 363/2010, será de 5%, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2013.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 455/2012.
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu/MT, 15 de Maio de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA Prefeito Municipal de Salto do Céu

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Objeto: Seleção de Melhor Proposta objetivando a cujo objeto é a "Contratação de empresa para Prestação de serviços de transportes de encomendas e passagens terrestres de Salto do Céu a Cuiabá e vice-versa, para diversas secretarias deste município", por um período de 12 meses.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através de sua Pregoeira Oficial torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa: ROSANE DE OLIVEIRA SOARES MEIRA — ME, CNPJ: 09.164.639/0001-87, sendo que se sagrou vencedora com Proposta para o ITEM I no valor de R\$ 124.800,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Oitocentos Reais), proposta para o ITEM II no valor de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) e proposta para o ITEM III no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), valor total; que destina o menor preço global por um período de 12 meses.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu - MT, 20 de junho de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA Pregoeira Oficial

Publicado por: Maria Inês Pereira da Silva Código Identificador:16E06D31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Objeto: "Contratação de Empresa Especializada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e fracionada de Materiais para o Hospital Municipal, Medicamentos para o Hospital Municipal, Materiais para o Consultório Odontológico e Materiais para o Laboratório Municipal de Salto do Céu – MT", por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 9h30min, do dia 04/07/2013. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, regida pela Lei 8.666/93, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação .

Salto do Céu - MT, 21 de Junho de 2013.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA Pregoeira Oficial

Publicado por: Maria Inês Pereira da Silva Código Identificador:6AD91B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 468 DE 15 MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, e artigos 21 e 22 da Lei nº 363/2010, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A revisão geral anual do ano de 2013, determinada no artigo 21 da Lei nº 363/2010, será de 5%, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2013.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Orçamentária Anual nº 455/2012.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Céu/MT, 15 de Maio de 2013.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal de Salto do Céu

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira Código Identificador:0EECB34C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 012/2013

Santa Cruz do Xingu, em 19 de Junho 2013

Dispõe sobre o recesso legislativo no período de 1º de julho até 31 de julho do corrente ano e dá outras providências

O Sr. Aleriano Rodrigues da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT., no uso de suas atribuições legais previstas no art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT resolve baixar a seguinte Portaria.

Art. 1º - Seguindo o disposto no § 1º do art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT diz que os trabalhos e os expedientes internos, incluindo horário de funcionamento e atendimento ao público da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT., estarão suspensos no período de recesso legislativo compreendido do dia 1º de julho a 31 de julho de 2013.

Art. 2º - O durante o recesso legislativo todos os prazos e atos administrativos estarão suspensos, salvos apenas aqueles de natureza proveniente aos pagamentos de despesas ordinárias e folha de pagamento.

Art. 3º - Para atendimento do plantão administrativo do Poder Legislativo Municipal, que funcionará apenas para o recebimento das convocações previstas nos incisos I e III do art. 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT e outras circunstâncias previstas em Lei, fica designada a servidora CLEIA MASSERANIA FERNANDES, residente e domiciliada na Rua Paulo Rodrigues de Castro, s/n, Centro, em Santa Cruz do Xingu/MT., fone (66) 8459 5003

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu/MT

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA Presidente

Registra-se, Publica-se, cumpra-se em 19 de junho 2013

Publicado por: Jorcileia Vasconcelos Pinho

144

Código Identificador:1A7A7B1D